Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6132
De 20/07/11

L E I Nº. 154/2011

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuição no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme especifica, para a Associação Nacional das Indústrias de Bonés, Brindes e Similares – ANIBB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma Contribuição de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE BONÉS, BRINDES E SIMILARES – ANIBB – CNPJ. Nº. 07.966.673/0001-40,** com sede à rua Oswaldo Cruz, 510 – 13° andar – Palácio da Industria e Comercio da cidade de Apucarana.

Parágrafo Único – A contribuição de que trata este artigo, é referente ao apoio do Município para a realização da 5ª. Edição da Expoboné, a ser realizada em 2011.

Art. 2º. - A **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE BONÉS, BRINDES E SIMILARES – ANIBB,** beneficiária da contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de julho de 2011

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal